

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.628/2011**

Aprova as Diretrizes de EJA – 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental, da SEMEC de Baixo Guandu, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.958/2011 (Processo CEE nº. 541/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-02-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baixo Guandu, convalidando os estudos praticados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Baixo Guandu, ES.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Resolução ao ano de 2008.

Vitória, 17 de março de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de março de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação